

**LEI MUNICIPAL Nº 907/2013, 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica O Prefeito Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

<b>Entidade</b>	<b>01- Câmara Municipal de Monte Carlo</b>
<b>Órgão</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.003–Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Elemento Despesa</b>	<b>05- 3.3.90.00.00.00.01.00.0000</b>

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

**Art. 2º.** Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, ficam anulados os valores da dotação abaixo discriminada:

<b>Entidade</b>	<b>01- Câmara Municipal de Monte Carlo</b>
<b>Órgão</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>01 – Câmara Municipal de Vereadores</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>2.001 – Manutenção dos Subsídios dos Vereadores</b>
<b>Elemento Despesa</b>	<b>02- 3.1.90.00.00.00.01.00.0000</b>

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 20 de Dezembro de 2013.

---

**MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal